DECRETO MUNICIPAL N° 027, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 026, 29 DE OUTUBRO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 15 DE ABRIL DE 2016 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 02 DE MAIO DE 2016, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

DECRETA:

Art. 1° O art. 2º do Decreto Municipal nº 026, de 29 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 010, de 15 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 013, de 02 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Sindicante e Processante Permanente será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – ANTONIO APARECIDO DA SILVA (Presidente);

II – CAROLINE COLMANETTI SILVA (Membro);

III – SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS (Secretária).

Parágrafo único. Em caso de necessidade de substituição dos membros, ficará designado como suplente a servidora municipal TÂNIA MARA RAMOS JAEN.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Municipal 026, de 29 de outubro de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 05 de setembro de 2016.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMANUEL ATIQUE
Diretor de Administração Geral